## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO Nº CET-PRO-2024/03518 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela área técnica e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, conheço e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. referente ao julgamento da documentação de habilitação, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida quanto ao resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio nº. 90967/2024, cujo objeto é a "Prestação de Serviços continuados de engenharia, no Município do Rio de Janeiro, para pesquisa de tráfego, pelo período de 30 (trinta) meses", que declarou vencedora a empresa IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.